



SENADO FEDERAL
MENSAGEM Nº 24, de 2016
(Nº 87/2016, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso II, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Olympio Pereira da Silva Junior.

Brasília, 18 de março de 2016.

Assinatura manuscrita em tinta azul, que parece ser "Perusse".



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
Procuradoria-Geral da Justiça Militar
Gabinete de Subprocurador-Geral

Curriculum Vitae

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
pericles.queiroz@mpm.mp.br

Indicação ao Cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar – STM,

1. Cargo atual

Subprocurador-Geral da Justiça Militar,
Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, Órgão colegiado de 2º Grau.
Lotado no 5º Ofício Geral da Procuradoria-Geral da Justiça Militar (Brasília/DF).

2. Dados pessoais

Natural de Monte Alto/SP (25.02.1955). Casado, 3 filhos.
Filiação: Joel José de Queiroz e Corina de Lima Queiroz.
CPF: 754.948.508-97 RG: 6.681.097 SSP SP
Data da Posse no MPM: 21 de agosto de 1981.
Data da Promoção atual: 26 de junho de 1996.

3. Cargos Permanentes no Ministério Público Militar

Ingressou por concurso público de provas e títulos em 1981.
- Promotor da Justiça Militar (1981-1993).
- Procurador da Justiça Militar (1993-1995).
- Subprocurador-Geral da Justiça Militar (1995).

4. Cargos Executivos e Eletivos no MPM

- Procurador-Geral da Justiça Militar Interino (dez.1995-abr.1996).
- Vice-Presidente do Conselho Superior (1995-1996).
- Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar (1996-2000).
- Corregedor-Geral do Ministério Público Militar (2000-2004).
- Membro do Conselho Superior do MPM (1995-2015).
- Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão (2006-2017). 219

- **Coordenador do Conselho Editorial** (2002-2004).
- **Coordenador do Projeto Memória** do MPM (2013-2015).
- **Membro das Bancas de Concursos** para Promotor da Justiça Militar.
- **Membro do Conselho Editorial** (2015-2017).

4.1. Mandatos atuais

- Exerce as funções ministeriais perante o Superior Tribunal Militar (Brasília/DF) e na Câmara de Coordenação e Revisão do MPM.
- Representou o MP Militar em cerca de 200 Sessões de Julgamento do Superior Tribunal Militar, desde fevereiro de 1996.
- Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar (CCR/MPM - 2015-2017)
- Membro do Conselho Editorial do MPM (2015-2017).
- Membro nato do Conselho Superior do MPM.
- Coordenador da Comissão do Projeto Memória do MPM.

5. Formação

- Graduado em Direito. Pós-Graduado (Especialista) em Direito Internacional Humanitário. Bacharelado em Direito (1980). Comunicação Social (Cásper Líbero 1973-1975 incompleto).
- Pós-graduação. Curso Superior da Magistratura (1987-1988)
- Curso de Especialização em Direito Internacional Humanitário (UnB 2004-2007),

5.1. Ciclo de Estudos Regulares

- Instituto de Educação de Rio Claro-SP (1963-1965); Ginásio Vocacional de Rio Claro-SP (1966-1969); Colégio de Aplicação da FAFI, atual UNESP (1970-1972); Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero (1973-1975); Faculdade Paulista de Direito - PUC (1975); Faculdade de Direito de Marília - Fundação (1976-1979); Escola Superior da Magistratura do Paraná (1987-1988); Faculdade de Direito - Universidade de Brasília (2005-2007).

6. Funções na Escola Superior do MPM

- Membro do Conselho Editorial (2000-2005); Coordenador do Conselho Editorial (2002-2003); Capacitador (2013-2015); Orientador Pedagógico (2013-2015).

7. Tempo de Serviço Público Federal. 42 anos

8. Outras Instituições

P.A.

- Presidente do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNCGMPEU (2003); Diretor do CNCGMPEU (2002); Aprovado no concurso para o cargo de Juiz de Direito (JM) do Estado de São Paulo (1989).

9. Atividades Acadêmicas no âmbito do Direito Humanitário

- Membro Fundador e Diretor Administrativo da Fundação “Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário – IBDMH” (1999-2005); Presidente do Conselho Curador da Fundação IBDMH (2007-2015); Professor da Academia Policial Militar do Guatupê/PR (1992-1994).

9.1. Experiência Profissional Anterior ao Ingresso no MP Militar

- Jornalista: Redator da Revista da Ferrovia Paulista S.A. (1974-1975); Assessor de Imprensa da Associação Brasileira de Celulose e Papel – ABCP SP (1975); Redator da Fundação Cásper Líbero – 1974-1975; possui o registro de Jornalista Profissional.

10. Serviço Militar no Exército Brasileiro

- Cursou o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército de São Paulo (CPOR/SP 1973). Convocado para o serviço ativo como 2º Tenente realizou Estágio de Serviço no 37º Batalhão de Infantaria Motorizado – Lins/SP, atual 37º BIL (1975-1981), onde exerceu funções militares e jurídicas privativas de Oficial subalterno – **Juiz e Defensor em Conselho de Justiça do Corpo de Tropa e Conselho de Disciplina.**

11. Condecorações nacionais (16)

- *Ministério da Defesa*: Ordem do Mérito Forças Armadas e Ordem do Mérito da Defesa.
- *Exército*: Medalha do Pacificador, Ordem do Mérito Militar, Colaborador Emérito do Exército.
- *Marinha*: Ordem do Mérito Naval, Medalha Almirante Tamandaré.
- *Aeronáutica*: Ordem do Mérito Aeronáutico, Medalha Santos Dumont.
- *Poder Judiciário*: Ordem do Mérito Judiciário Militar (STM), Colar do Mérito das Justiças Militares Estaduais (AMAJME).
- *Ministérios Públicos*: Ordem do Mérito Ministério Público Militar, Colar do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal, Colar do Mérito do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Colar do Mérito do Ministério Público do Ceará. Ordem do Mérito Tiradentes da Polícia Militar do Distrito Federal.

12. Viagens institucionais e Congressos

PA

- República de Angola (1998, 2003 e 2012); Base Comandante Ferraz – Antártica (2008); Minustah (ONU) – República do Haiti (2011); Amazônia e Calha Norte (2004); Congresso Europeu de Direito Militar (Budapeste, 2003); Reunião da Associação Internacional das Justiças Militares (Paris, 2014); Congresso Sul-Americano de Direito Militar – Santiago, 2008 e Lima, 2009; Congresso Mundial de Direito Militar (Bogotá, 2014); Visita institucional à Justiça Militar do Chile (2014).

13. Atuação Classista

- Membro: Associação Nacional do Ministério Público Militar. Associação de Magistrados das Justiças Militares Estaduais; Associação Internacional das Justiças Militares; Associação Internacional de Promotores – IAP; Sociedade Internacional do Direito Militar e Direito da Guerra.

14. Artigos

(1) O Conselho de Justificação no Direito Militar Brasileiro (in *Direito Militar – História e Doutrina*, pp. 129-139, Florianópolis. Ed. Amajme, 2002); (2) Homenagem aos dez anos da Lei Complementar n. 75/93. *Boletim Científico – Escola Superior do Ministério Público da União*, Brasília, v. 2, n. 7, pp. 9-10, abr./jun. 2003; (3) *Aplicação da Lei Penal Militar às forças de paz da ONU*. Revista Direito Militar, Florianópolis, v. 5, n. 27, pp. 35-38, jan./fev. 2001; (4) *A Justiça Militar na Revolução Paulista de 1932*. Revista do Ministério Público Militar, Brasília, n. 17, pp. 29-46, set. 1999. (5) Tratamento e Proteção do Prisioneiro de Guerra: Uma Perspectiva Histórica e seus Reflexos no Direito Brasileiro. ESMPU. Brasília, 2005. Monografia de Conclusão de Curso de Especialização; (6) Do Inquérito Policial Militar e da Polícia Judiciária Militar. Caderno Temáticos do Ministério Público de São Paulo (Escola Superior). SP.: Imprensa Oficial, 2004 – v. 6 n. 3, jul/dez 2004, pp. 215-223; (7) IPM: *República do Galeão – uma abordagem histórica e jurídica*. Revista do Ministério Público Militar, Brasília, 2014, n. 24, pp. 59-93.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar

70

DECLARAÇÃO

PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, perante o Senado Federal, para os fins determinados no Artigo 383, I, c, do Regimento Interno, vem expor a seguinte

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Ingressei na Faculdade de Direito em 1975, bacharelando-me em 1980. Em período anterior (1973-1975), havia estudado por três anos na Faculdade de Jornalismo Cásper Líbero (SP), sem no entanto concluir o curso. Nesse período, trabalhei como redator dos órgãos de imprensa da Fundação Cásper Líbero (São Paulo), e fui Coordenador de Imprensa da Associação Brasileira de Celulose e Papel, e editor da revista "O Papel". Prestei o serviço militar como voluntário no CPOR de São Paulo (1973), convocado para um período de seis anos como Oficial da Reserva.

Em 1981, mediante concurso público de provas e títulos, no qual obtive aprovação em 6º lugar, assumi o cargo de Promotor da Justiça Militar, exercendo-o até 1992, sendo promovido ao cargo de Procurador da Justiça Militar, permanecendo até 1995 na 5ª Circunscrição Judiciária Militar (Paraná e Santa Catarina). Nesse período de 14 anos exerci as funções ministeriais na Procuradoria da Justiça Militar em Curitiba.

Promovido ao último cargo da carreira em 26.06.1995, passei a officiar na sede da Procuradoria-Geral, em Brasília.

No 2º grau do MP Militar exerci as seguintes funções:

- a) Procurador-Geral da J. Militar Interino (Dez.1995-Abr.1996).
- b) Membro nato do Conselho Superior do MPM (1995-2016).
- c) Vice-Presidente do Conselho Superior (1995-1996).
- d) Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar (1996-2000).
- e) Corregedor-Geral do M P Militar (2000-2004).
- f) Membro da Câmara de Coordenação e Revisão (2008-2016).

- g) Coordenador da CCR/MPM (2008-2016).
- h) Coordenador do Conselho Editorial do MPM (2002-2004).
- i) Membro do Conselho Editorial do MPM (2015-2017).
- j) Coordenador do Conselho Editorial da EsSMPU (2002-2004).
- l) Orientador Pedagógico da Escola Superior /MPU (2014-2015).
- m) Coordenador do Projeto Memória do MPM (2013-2016).

Pós-graduação - Possui o Curso de Preparação de Magistrado pela Escola Superior da Magistratura do Paraná (1987-1988), e o Curso de Especialista em Direito Internacional Humanitário pela Universidade de Brasília (2004-2007).

Em 1999, em conjunto com outros membros do Ministério Público Militar, institui a Fundação Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário - IBDMH, sendo instituidora a Associação Nacional do Ministério Público Militar. Trata-se de entidade fundacional, sem fins lucrativos, com a finalidade de pesquisa e estudos acadêmicos de Direito Militar e Direito Humanitário.

Exerci o magistério por breve período, como professor convidado da cadeira de Direito Processual Penal Militar na Academia Policial Militar do Guatupê, da Polícia Militar do Paraná (1992-1995).

Fui membro de duas Bancas de Concurso de ingresso de Promotor da Justiça Militar - 1997 e 1999. Presidi a Comissão de Estruturação de Cargos do MPM (2013) e atualmente sou o Coordenador da Comissão do Projeto Memória do MPM.

Em 2002 fui eleito para mandato de um ano na Presidência do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU, colégio formado pelos Corregedores do Ministério Público dos Estados, Distrito Federal e da União,

Exerço o 5º mandato como Membro e Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, órgão colegiado com atribuições de revisar a atuação funcional dos membros de 1º grau, e coordenar a atuação dos órgãos de execução.

Fui agraciado com 16 condecorações nacionais (1986 a 2010), das Forças Armadas, Ministérios Públicos dos Estados e da União, e Polícia Militar.

Possuo 42 anos de serviço público federal, dos quais 34 anos e 7 meses no Ministério Público Militar, sem nenhum afastamento e sem

registro de qualquer anotação disciplinar.

Hoje estou designado titular do 5º Ofício Geral da Procuradoria-Geral, com atuação no Superior Tribunal Militar, e Membro titular e Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do MPM.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar

DECLARAÇÃO

PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, portador o RG n. 6.681.097 - SSP SP, e CPF n. 754.948.508-97, na qualidade de indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, vem, em atenção ao disposto nos artigos 383 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, prestar a seguinte Declaração:

Artigo 383, I, b1 - Relação de Parentesco:

Possui os seguintes parentes vinculados ao Serviço Público:

1. Marisa Terezinha Cauduro da Silva, cônjuge, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Aposentada (MPM). Ingressou no serviço público por concurso em 1985 e aposentou-se voluntariamente por tempo de serviço em 2010.
2. Márcia Silva da Fonseca, enteada, Técnica Judiciária da Justiça Federal (TRF da 4ª Região), ingressou por concurso público em 1997, ora afastada em licença sem vencimentos.
3. Raquel Porto Franco de Queiroz, ex-cônjuge, Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado do Paraná, ingressou por concurso público em 1992, lotada no Conselho da Polícia Civil/PR.
4. Clarice da Silva Ascenço, cunhada, servidora do Ministério Público Militar, ingressou por concurso público em 1982, e atualmente exerce a função de Secretária da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar

DECLARAÇÃO

PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, DECLARA perante o Senado Federal, para os fins determinados no Artigo 383, I, b, 5, do Regimento Interno, que:

(1) Por designação funcional ocupa o 5º Ofício Geral da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, com atuação perante o Superior Tribunal Militar, na condição de Representante do Ministério Público Militar, desde 26 de junho de 1995 até a presente data;

(2) Por eleição do Conselho Superior do Ministério Público Militar exerce atuação funcional como membro titular da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar, Órgão colegiado interno, desde junho de 2008 até a presente data;

(3) Por designação do Procurador-Geral da justiça Militar exerce atuação função como Coordenador da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar desde outubro de 2008 até a presente data.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar

DECLARAÇÃO

PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, DECLARA perante o Senado Federal, para os fins determinados no Artigo 383, I, b, 2, do Regimento Interno, que:

a) EXERCEU a função não remunerada de Diretor Administrativo da Fundação Instituto Brasileiro de Direito Militar e Humanitário (IBDMH - 2000-2005), vinculada à Associação nacional do ministério Público Militar.

b) EXERCEU a função não remunerada de Presidente do Conselho Curador da Fundação IBDMH (2006-2013).

c) Conselho Consultivo - é Membro do Conselho Consultivo da Fundação IBDMH (2014-2016). Função não remunerada.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar

DECLARAÇÃO

PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, DECLARA perante o Senado Federal, para os fins determinados no Artigo 383, I, b, 2, do Regimento Interno, a regularidade fiscal no âmbito federal e do Distrito Federal, conforme documentação anexa.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERICLES AURELIO LIMA DE QUEIROZ
CPF: 754.948.508-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

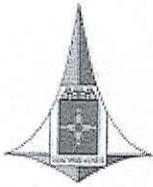
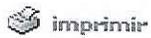
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:53:15 do dia 21/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2016.

Código de controle da certidão: **9682.B4DB.38EA.D564**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 105-00.355.074/2016
NOME : PERICLES AURELIO LIMA DE QUEIROZ
ENDEREÇO : SHIS QI 9 CONJUNTO 9 CASA 05 .
CIDADE : ST H I SUL .
CPF : 754.948.508-97
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 19 de Junho de 2016.

Brasília, 21 de Março de 2016.

Certidão emitida via internet às 14:54:23 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/03/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PERICLES AURELIO LIMA DE QUEIROZ

754.948.508-97

(CORINA DE LIMA QUEIROZ / JOEL JOSE DE QUEIROZ)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/03/2016

Data da última atualização do banco de dados: 21/03/2016

Selo digital de segurança: **2016.CTD.AUC9.ENBC.MPYH.OKGR.O4TV**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO

PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, brasileiro, em união estável, Membro do Ministério Público Militar, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, indicado ao cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, DECLARA perante o Senado Federal, para os fins determinados no Artigo 383, I, b, 4, do Regimento Interno, que enfrenta demanda por meio de procedimento sumário promovido pelo Condomínio Edifício Cida Uller, referente à chamada de cota extra de capital, ajuizado na 1ª Vara da Comarca de Balneário Piçarras - SC, ora em recurso de apelação cível no Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Processo n. 2016.013015-1.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



PERICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ

Subprocurador-Geral da Justiça Militar



Aviso nº 131 - C. Civil.

Em 18 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Olympio Pereira da Silva Junior.

Atenciosamente,


EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.